

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

26/10/23

[Assinatura]

08:50

Projeto de Lei nº 040 de 28 de agosto 2023.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1471/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso terceiro, do artigo 5º da Lei Municipal nº 1471/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

(...)

III – um membro titular e um membro suplente da Secretaria de Saúde, a ser indicado pelo Secretário de Saúde;”

Art. 2º. O artigo 12º da Lei Municipal nº 1471/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada dois (02) meses e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.”

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.30 05:50:33 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unânimidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>27</u> / <u>08</u> / <u>23</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente

Mensagem do Projeto de Lei nº 040, de 28 de agosto de 2023.

Excelentíssima senhora presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal:

Valemo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei, que visa proceder adequações na Lei Municipal nº 1471/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Vitorino.

O projeto apresenta duas pontuais alterações a pedido da presidência do Conselho.

A primeira propõe a adequação da composição dos representantes do poder público. Considerando que a Secretaria de Assuntos Estratégicos não mais existe, propõe que seu representante seja substituído por um representante da Secretaria de Saúde.

A segunda alteração proposta é na periodicidade das reuniões ordinárias. Atualmente a previsão é que o conselho se reúna mensalmente. A proposta prevê que as reuniões sejam realizadas bimestralmente, ou seja, a cada dois meses.

Sendo o que se apresentava, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2023.

MARCIANO

VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por
MARCIANO VOTTRI:05691667998
Dados: 2023.08.30 05:50:16 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER 45/2023
PROJETO DE LEI Nº 40/2023

Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 20 de novembro de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 40/2023, que Altera a Lei Municipal nº 1471/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parecer:

Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 20 de novembro de 2023.

Eder Fernando Votri
Presidente

Valderi dos Santos Ilha
Relator

Gilmar Foscheira
Membro



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER 45/2023
PROJETO DE LEI Nº 40/2023

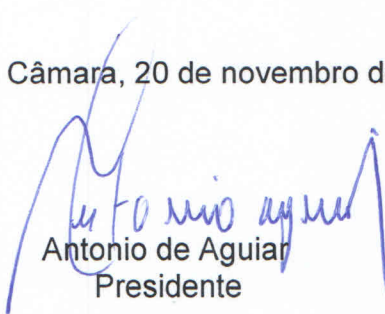
Atendendo aos preceitos contidos no Regimento Interno desta Casa de Leis, esta Comissão reuniu-se no dia 20 de novembro de 2023, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, para formalizar **PARECER**, referente ao Projeto de Lei nº 40/2023, que Altera a Lei Municipal nº 1471-2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parecer:

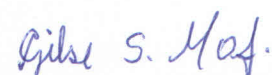
Após a discussão da matéria em pauta a Comissão de Finanças e Orçamento, decide emitir parecer **FAVORÁVEL** ao respectivo Projeto de Lei.

Este é o parecer.

Vitorino, Sala das Sessões da Câmara, 20 de novembro de 2023.



Antonio de Aguiar
Presidente



Gilse Soletti Mafioletti
Relatora



Sergio Peron
Membro